



**Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Política Cultural de Quaraí**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 08/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quaraí/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ampliar a participação e corrigir aspectos formais do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, resolve:

1 – PRORROGAR, até o dia **27 de novembro de 2024**, o prazo de inscrição estabelecido no **item 6 (seis), PRAZO PARA SE INSCREVER, subitem 6.1**, do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

2 – RETIFICAR os seguintes itens no Edital de Chamamento Público nº 03/2024:

2.1 – No item 7 (sete), COMO SE INSCREVER, subitem 7.1:

ONDE SE LÊ:

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 OS DOCUMENTOS deverão ser entregue de FORMA FISICA.

LEIA-SE:

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, a qual deverá ser entregue de forma física, no PROTOCOLO da Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública, situada no Palácio Dr. Heraclides Santa Helena, na Avenida Artigas, número 310, de segunda-feira até sexta-feira, das 8 horas às 13 horas, em dias úteis.

2.2 – No item 12 (doze), ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, subitem 12.3:

ONDE SE LÊ:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelos membros indicados no Decreto/Portaria nº 682/2024.

LEIA-SE:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção composta pelos membros indicados na Portaria nº 682/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrições estabelecido neste edital.

2.3 – No item 12 (doze), ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, subitem 12.11:



**Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Política Cultural de Quaraí**

ONDE SE LÊ:

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos jornais, rádios e demais veículos de comunicação.

LEIA-SE:

12.11 O julgamento dos recursos será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para interposição de recurso. Após o julgamento, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no dia útil seguinte, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial (<https://www.quarai.rs.gov.br>).

3 – Das disposições gerais

3.1. O presente edital de prorrogação e retificação passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 para todos os fins de direito.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Quaraí, 25 de novembro de 2024.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal